



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001.70

Avenida Nove n. 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-804, DE 11 DE JUNHO DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 09 de junho de 1976, conforme Resolução Nº-26/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial, da importância de Cr\$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Parágrafº Único- O Crédito a que se refere êste artigo, / será destinado ao pagamento de fotografias para legalização de do cumentos de Municípes.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com o recurso proveniente da redução da seguinte / dotação:-

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç.	Econ.		
2.9		<u>DEPARTAMENTO DE</u> <u>EDUCAÇÃO FÍSICA E</u> <u>DESPORTOS</u>	
		4.1.1.0 Obras Públicas	
	08.46.2241.21	4.1.1.1 Início da Praça de Esportes=124.....	5.000,00,

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de junho de 1976


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixa ção no local de costume, na data supra.


José Naz Doreira Netto
Assessor da Secretaria